



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 184/2002

**RECONHECE O ESTADO DE
CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO
DE SANTARÉM – PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAÍBA**, com fulcro no art. 12 § 1º, inciso V, alínea "I", da Resolução nº
469 de 28 de novembro de 1991(Regimento Interno), faz saber que o
PLENÁRIO aprovou em Sessão Extraordinária do dia 20 dezembro de 2002, e
ele Promulga o seguinte.

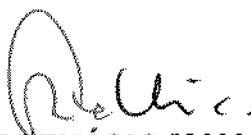
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica reconhecido o "Estado de Calamidade Pública"
no Município de Santarém – PB, nos termos do Decreto Estadual nº
23.578 de 14 de novembro de 2002 e Portaria do Ministério da
Integração Nacional nº 836 de 10 de dezembro de 2002, objeto do
Processo nº 157/2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de
Eptácio Pessoa", João Pessoa, 20 de dezembro de 2002.


GERVÁSIO MAIA
Presidente